



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de horas máquinas para escavadeira hidráulica visando melhorias e recuperação com cascalhamento das estradas do interior** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	CONTRATAÇÃO DE 700 (SETECENTAS) HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA SERVIÇO CORTE CASCALHO E ABERTURA DE VALA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Peso de operação – 22.000 Kg, Potência 150HP, Caçamba 1,0m ³ , sapatas de 700mm.

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de assegurar os trabalhos de boas estradas e fácil trafegabilidade no interior do município garantindo assim melhor segurança e manutenção destas, proporcionando e beneficiando usuários que utilizam deste meio em nosso município, bem como movimentação de plantio e colheita na área da agricultura.

3 – OBJETIVO GERAL

- Manter estradas boas de fácil acesso, seguras e de trafegabilidade dos usuários de nosso município .

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Oportunizar a qualidade nos serviços oferecidos pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Município.
- Promover melhores condições nas estradas para todos os usuários de nosso município.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 52/2007.

6- DOCUMENTOS GERAIS:

-HABILITAÇÃO JURÍDICA;
-REGULARIDADE FISCAL E OUTROS;
-CONFORME O QUE ESPECIFICA A LEI.



7 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Todos os usuários do interior do município, bem como agricultores e demais dependentes do ramo da agricultura de nosso município e região.

8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito, deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

9 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

10– PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os serviços licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Fornecimento total dos serviços descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- c. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- d. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- f. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.
- g. Cumprir com o estabelecido no item 6.

12 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos pneus e acessórios fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por



servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte ou desde que atendidas as formalidades previstas.

- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos bens e serviços, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

13.2. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

13.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora.

13.4. O Objeto ora licitado, será pago em parcela única, mediante a assinatura do contrato e a entrega das apólices de seguro.

14 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a entrega total dos serviços, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia.

15 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- b) Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- c) Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- d) O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.



f) Os objeto deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.

g) Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

h) Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope de Proposta:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº____ /2021
Pregão Presencial n.º____ /2021
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

Envelope de Documentação:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº____ /2021
Pregão Presencial n.º____ /2021
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

i) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além da especificações, os preços unitários, totais e global;

16 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.
- A empresa que não tiver representante credenciado mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

17 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: obras@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 236
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

18 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando em conjuntos neste processo a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02 – SEC MUNIC DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

266060602.2202000 – MANUT E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

33.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: **0001**

20 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 23 de Novembro de 2021.

NAHIN DA SILVA SANTOS
SECRETARIO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS